



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

Processo Administrativo nº 60/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, RUA ANTONIO PIOVESAN, Londrina-PR, CEP 86075-142.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nas quantidades conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1000ML Álcool etílico 70 1000ml (saneantes) c-8342 - cx c/ 12 fr	VIC PHARMA	CX	2,00	48,00	96,00
1	2	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão hidrófilo 500gr delicato c-218367 - cx c/ 16rl	CREMER	CX	1,00	164,00	164,00
1	3	COMPRESSA DE GAZE Compressa de gaze 7,5x7,5 09f.karina I03 - pacote com 500 unidades	AMÉRICA	PCT	50,00	12,50	625,00
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX - PP Luva de procedimento látex PP com po cod 00017 - cx c/ 10 cart. com 100 unidades	MEDIX	CX	1,00	150,00	150,00
1	5	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX M Luvas procedimentos látex M com po cod 0531301 - cx c/ 20 cart c/ 100 unid	DESCARPACK	CX	1,00	300,00	300,00
1	6	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX P Luvas procedimento látex P - com po cod 0531201 - cx c/ 20 cart. com 100 unid	DESCARPACK	CX	1,00	300,00	300,00
1	7	PAPEL TOALHA - FARDO Papel Toalha 21,5 x 20cm. Creme. Fardo c/ 05 pacotes c/ 1000 unid	IMPEL	FRD	10,00	39,00	390,00
1	8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda aspiração traqueal n08 2310p cod-266245 - pct c/ 20 unid	EMBRAMED	PCT	200,00	0,59	118,00
1	9	SONDA URETAL Sonda uretal n12 2005p cod-266153 - pct c/ 20 unid	EMBRAMED	PCT	200,00	0,59	118,00
2	1	ANEDOSINA Anedosina 3mg/ml 02ml (g) - cx c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	465,00	465,00
2	2	ATROPINA Atropina (pasmox) 0,25mg (plástica) 1ml (s) - cx c/ 240 amp.	ISOFARMA	CX	1,00	67,20	67,20
2	3	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA Dimenidrato + piridoxina (nausicalm b6) im 50mg/1ml (s) - cx c/ 50 amp	UNIÃO QUIMICA	CX	1,00	67,50	67,50
2	4	DOBUTAMINA Dobutamina 250mg 20ml (g) - cx c/ 50 amp	TEUTO	CX	1,00	265,00	265,00
2	5	EPINEFRINA Epinefrina (adren) 1mg/ml (s) - cx c/ 100 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	200,00	200,00
2	6	FENTANILA Fentanila citrato 50 mcg/ml 10ml (g) - lista a1 - cx c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	200,00	200,00
2	7	FUROSEMIDA Furosemida (furosefarma) 20mg 2ml - vidro (s) cx. c/ 50 amp	FARMACE	CX	1,00	22,50	22,50
2	8	HIDROCORTISONA Hidrocortisona (ariscorten) 500mg im/iv po (s) - cx c/ 50 f/a	BLAUSIEGEL	CX	1,00	230,00	230,00
2	9	MIDAZOLAN Midazolam 5mg/ml 3ml - lista b1 (g) - cx c/ 100 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	175,00	175,00
2	10	MORFINA Morfina sulf. (timorf) 10mg/ml 1ml lista a1 (s) cx c/ 50 amp	CRISTALIA	CX	1,00	132,50	132,50
2	11	NOREPINEFRINA Norepinefrina (hemitartarato 8mg 4ml (g) - cx c/ 50 amp	HIPOLABOR	CX	1,00	100,00	100,00
2	12	SORO FISIOLÓGICO Soro fisiológico 500ml (frasco) cod-1510013 - cx c/ 30 unid	FRESENIUS	CX	5,00	81,00	405,00
2	13	SUXAMETONIO Suxametônio (succitrat) 100mg po 5ml (s) - cx c/ 01 F/A	BLAUSIEGEL	CX	10,00	11,00	110,00
2	14	TRAMADOL Tramadol clor. 50mg 1ml - lista a2 (g) - cx c/ 60 amp	TEUTO	CX	1,00	43,20	43,20

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.743,90 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 01 de abril de 2019.

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS  
Presidente  
DEBORA DIVINO  
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Secretário

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 15/2019**

**Processo Administrativo nº 60/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº / e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 01 de abril de 2019.

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, RUA ANTONIO PIOVESAN, Londrina-PR, CEP 86075-142

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

**Dotação Orçamentária:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2500	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3110	07.001.10.303.0007.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3120	07.001.10.303.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 4.743,90 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de abril de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**

Prefeito Municipal

Contratante

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 00.339.246/0001-92

Marcos Aurélio de Araujo Filho

Representante Legal